ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

INDICAÇÃO Nº 201 /2020

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 06/07/2020
09:08
Assinatura

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA DISPONIBILIZADA INFORMAÇÃO PARA OS CONTEMPLADOS ACERCA DA UTILIZAÇÃO DOS LOTES URBANIZADOS ENTREGUES AOS 2 MIL BENEFICIADOS, NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: Vereador Zacarias Marques / PROGRESSISTAS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN**, no sentido de que digne em autorizar o Secretário Municipal de Habitação, ilustríssimo senhor **Alex Fontenele**, a disponibilizar, através da **ASCOM – Assessoria de Comunicação**, informações para os contemplados com os lotes urbanizados acerca da utilização dos mesmos, neste Município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a grande maioria que receberam os terrenos são pessoas simples, algumas delas com pouco acesso à informação, motivo que, possivelmente, estejam inibidas a tomarem qualquer iniciativa no respectivo terreno mesmo já estando de posse do título definitivo concedido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas. Muitos dos beneficiados tem nos procurado e afirmado que estão receosos de iniciar suas respectivas construções, mesmo que seja apenas um pequeno espaço que lhes permita sair do aluguel, tendo como certo que, caso construam por iniciativa própria, perderão o kit construção no valor de 16 salários mínimos, que será concedido a eles conforme a Lei

N° 4.847 de 30 Dezembro de 2019 que altera a Lei Municipal N° 4.426, de 13 de outubro de 2010, aprovada nesta Casa de Leis.

Por esse motivo vejo como importante que sejam amplamente divulgadas informações em todos os veículos de comunicação em Parauapebas e ainda nas redes sociais contendo as respostas para as seguintes dúvidas?

1 – Os beneficiados com os lotes urbanizados, já tendo inclusive recebido os respectivos títulos, podem construir nos terrenos?
2 – Há perda do kit material de construção se o beneficiado construir com recursos próprios?
3 – O kit pode ser recebido em outras situações como, por exemplo, ampliação e/ou reforma da edificação feita no citado terreno?

De posse dessas respostas, acreditamos que haverão muitos deles com capacidade de criar meios para iniciar a construção de suas respectivas casas e, com a economia advinda dos valores pagos em aluguéis, dar continuidade em seu mais sagrado projeto que é possuir uma casa própria.

Assim solicito a aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Parauapebas (PA), 3 de julho de 2020.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. De Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador